

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ C.N.P.J. 08.741.399/0001-73

Home Page: http://www.picui.pb.gov.br





LEI N° 1.826, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.596, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.596, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2° - Fica mantido o nome anterior da Biblioteca Municipal EDUARDO MACEDO FILHO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 12 de dezembro de 2019.

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Diário Oficial dos Municípios da Paraíba
Matéria Publicada em: 13 / 12 / 2019
EDIÇÃO - ANO X | № 2498
http://www.diariomunicipal.com.br/famup/